



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

VIA JURÍDICO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS: RUA
RIO AMAZONAS, RUA DO CAMPO, RUA 112, TRAV.
DA RUA DO CAMPO, RUA TOMAS SANTOS, RUA
PRAÇA TIRADENTES E RUA 20 A, NO MUNICÍPIO
DO PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO
DO PAULISTA E A EMPRESA GLC CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA., NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, por seu Secretário Municipal, nomeado através da **Portaria nº 007/2021**, Sr. **Jorge Luis Carreiro de Barros**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 352.625.754-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.221.997/0001-38, com sede Av. Leopoldino Canuto de Melo, 284, Caixa D'água, Olinda/PE, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Gilson Leite Chagas Ferreira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 630357 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 021.839.194-34, residente e domiciliado na Rua Simão Mendes, 200, apto. 2602, Jaqueira, Recife/PE, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2020**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS: RUA RIO AMAZONAS, RUA DO CAMPO, RUA 112, TRAV. DA RUA DO CAMPO, RUA TOMAS SANTOS, RUA PRAÇA TIRADENTES E RUA 20 A, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 678/2021-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 145/2020**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS: RUA RIO AMAZONAS, RUA DO CAMPO, RUA 112, TRAV. DA RUA DO CAMPO, RUA TOMAS SANTOS, RUA PRAÇA TIRADENTES E RUA 20 A, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **365 dias**, contados a partir de **23 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2022**, como também, prorrogar o **prazo de execução** do referido instrumento contratual pelo período de **04 (quatro) meses corridos**, contados de **13 de junho de 2021 a 12 de outubro de 2021**, tendo como fundamento suas Cláusulas Oitava e Nona e art. 57 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme parecer técnico do fiscal de obras, o mesmo corrobora com a prorrogação da vigência e execução do contrato, pois considerando que o objeto contratado iniciou os serviços em meio à pandemia e houve dificuldades de insumos no mercado, (mão-de-obra e material), causando o descumprimento dos prazos pré-estabelecidos em cronograma, sendo necessário a presente prorrogação para finalização do serviço.





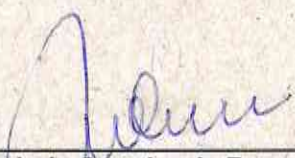
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 678/2021-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Paulista, que solicita **Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução** do referido contrato; devidamente justificado pelo Fiscal de Obras Sr. **Pedro Vitor de Abreu e Silva**, Matrícula **45.375 – CREA 18200150747PE** e pelo Secretário Executivo de Infraestrutura, Sr. **Lídio Sérgio Valença de Souza**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 145/2020**, de 23 de setembro de 2020, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 10 de junho de 2021.

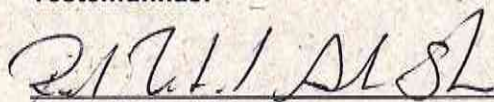


Jorge Luis Carreiro de Barros
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Contratante

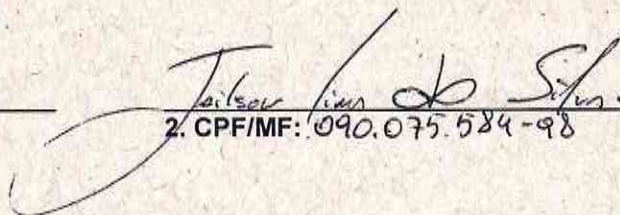


GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/MF: 084.202.684-37



2. CPF/MF: 090.075.584-98



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2020

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 145/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 109/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

CONTRATADA: GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,

CNPJ/MF: 19.221.997/0001-38

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 145/2020, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS: RUA RIO AMAZONAS, RUA DO CAMPO, RUA 112, TRAV. DA RUA DO CAMPO, RUA TOMAS SANTOS, RUA PRAÇA TIRADENTES E RUA 20 A, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 365 dias, contados a partir de 23 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2022, como também, prorrogar o prazo de execução do referido instrumento contratual pelo período de 04 (quatro) meses corridos, contados de 13 de junho de 2021 a 12 de outubro de 2021, tendo como fundamento suas Cláusulas Oitava e Nona e art. 57 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme parecer técnico do fiscal de obras, o mesmo corrobora com a prorrogação da vigência e execução do contrato, pois considerando que o objeto contratado iniciou os serviços em meio à pandemia e houve dificuldades de insumos no mercado, (mão-de-obra e material), causando o descumprimento dos prazos pré-estabelecidos em cronograma, sendo necessário a presente prorrogação para finalização do serviço.

ASSINATURA: 10/06/2021

Jorge Luis Carreiro de Barros
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 22 / 06 / 2021, D.O.U: ____ / ____ / ____, D.O.E.PE (CEPE): ____ / ____ / ____.

F9598209

